



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Adesão 010/2021	MODALIDADE
PA 047/2021	PA
FLS. 266	FLS.
<i>[assinatura]</i>	ASSINATURA

### AUTORIZAÇÃO

Bom Jardim/MA, 09 de abril de 2021.

Na forma das Leis n.º 8.666, de 21.06.93 e Lei n.º 10.520, de 17.07.02 e suas alterações subsequentes, autorizamos a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N.º 004/2021, da Secretaria Municipal de Administração de Pindaré-Mirim/MA, objetivando o **Registro de Preços para execução de dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas**, conforme certidão de dotação orçamentária.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

### JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal tem urgência na aquisição dos referidos Serviços. Assim, conforme os documentos acostados no processo, embasam os inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão. A presente contratação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, e de seus órgãos e o bem estar de todos os munícipes, através da contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas. Tendo em vista o exposto acima, faz-se necessário a contratação de empresa competente para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

Na oportunidade encaminho cópia do edital da licitação aderida, ata aderida e sua publicação, Planilha comparativa, anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

*[Assinatura]*  
CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Port. N.º 01/2021

CPF N.º 602.560.393-64

Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim/MA

Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 01/2021 - GB/PMBJ